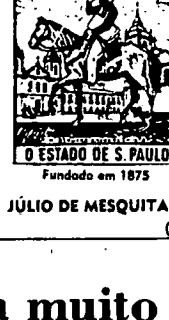


# jornal da tarde

Publicado pelo S.A. O Estado de S. Paulo  
Av. Engenheiro Caetano Álvares, 55, tel.: 856-2122 (PABX).



JÚLIO MESQUITA  
(1891 - 1927)

JÚLIO DE MESQUITA FILHO - FRANCISCO MESQUITA  
(1927 - 1969)

Diretor Responsável

RUY MESQUITA

Diretores

José Vieira de Carvalho Mesquita  
Júlio de Mesquita Neto  
Luiz Vieira de Carvalho Mesquita  
Ruy Mesquita  
César Tácito Lopes Costa  
José M. Homem de Montes  
Oliveiros S. Ferreira

## Uma boa idéia muito mal-aproveitada

Incapazes de fixar prioridades, os governantes brasileiros sempre dispersaram recursos escassos em decisões irrealistas e medidas contraditórias. Seduzidos por projetos ambiciosos, a maioria dos quais de difícil viabilização em termos práticos, eles têm fracassado fragorosamente na tentativa de remover os principais pontos de estrangulamento do desenvolvimento econômico e da modernização social do País. E o saldo concreto de tantos desacertos é o progressivo avanço da burocracia estatal sobre o domínio privado, invariavelmente em nome de algum valor de "justiça social", sufocando assim a liberdade, a flexibilidade, a espontaneidade e a criatividade de nossa sociedade.

O exemplo mais flagrante desse processo de dispersão de recursos e de incompetência governamental está no campo da educação: embora o Brasil tenha uma população predominantemente jovem e conte com uma taxa demográfica bastante alta, necessitando assim de um bem organizado sistema de alfabetização e treinamento profissional, toda a atenção das autoridades educacionais deste jovem que faz tanto alarde da prioridade do social encontra-se voltada para o ensino superior. Ignorando os indicadores sócio-econômicos, os quais revelam que apenas quatro entre cada cem crianças conseguirão diplomar-se por uma faculdade, nossos governantes simplesmente inverteram o que é prioritário e o que é não-prioritário, desfavorecendo as maiorias carentes, negando-lhes uma efetiva educação básica, muito mais importante do que o leite grátis para acabar com a fome.

Essa distorção é tão grave que o número de analfabetos com idade superior a quatorze anos equivale, hoje, à soma das populações dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais. São quase 30 milhões de pessoas condenadas à miséria e ao subemprego, impedidas de qualquer possibilidade de ascensão social como decorrência direta de sua incapacidade de desempenhar tarefas que exijam um mínimo de qualificação profissional. E enquanto o governo desperdiça recursos escassos e preciosos num esclerosado e improdutivo sistema de ensino superior, altamente viciado pelo vírus do "assembleísmo", e em subsídios ao leite, os organismos destinados a cuidar tanto da educação básica quanto da erradicação do analfabetismo continuam relegados a segundo plano, sem verbas e sem pessoal preparado.

A situação somente não é de colapso total porque a iniciativa privada, por meio dos centros de treinamento e aprendizagem geridos por suas entidades de classe, de há muito vem oferecendo crescentes oportunidades de educação profissional aos setores sociais mais desfavorecidos. Graças ao Senai, no âmbito da indústria, e ao Senac, no âmbito do comércio, o empresariado brasileiro vem realizando com competência e eficiência justamente aquilo que deveria ser obrigação prioritária das autoridades educacionais. E a qualidade do ensino profissional prestado por esses centros custeados pela iniciativa privada é tão boa que todos seus alunos, sem exceção, são habilitados a exercer profissões altamente especializadas, o que lhes possibilita bons salários e ascensão social para suas famílias.

Em vez de tentar inspirar-se nessa feliz experiência do Senai e do Senac para cumprir suas funções precípua, o governo agora está tentando interferir nesse setor, a pretexto de resolver duas grandes questões de uma só vez: a da formação de mão-de-obra e a da assistência ao menor carente. Aparentemente, seu objetivo de erradicar as condições de miséria absoluta e de marginalidade social é bastante louvável. O problema, no entanto, está na forma adotada para atingi-lo, conforme o projeto de lei recentemente encaminhado pelos ministros do Trabalho e da Previdência ao Congresso Nacional: além da imposição de novos encargos para as empresas privadas, o governo não apenas está propondo a criação de um enorme aparato burocrático para cadastrar todos os menores carentes do País, como, igualmente, está promovendo o esvaziamento das atividades hoje desenvolvidas pelo Senai e pelo Senac.

De acordo com a proposta dos autores desse projeto, os menores poderão ser encaminhados a todas as instituições especializadas reconhecidas pelo Ministério do Trabalho, das quais se exige apenas que elaborem programas técnicos destinados a treinamento. Como o Senai e o Senac sempre enfatizaram a aprendizagem como requisito para a habilitação profissional, o projeto das autoridades dos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social não se limita a relativizar a experiência já acumulada por esses dois tradicionais centros de educação profissional: mais do que isso, ele desorganiza o sistema vigente ao possibilitar a criação de "instituições especializadas" desobrigadas de cuidar da aprendizagem, contribuindo assim para uma redução drástica dos padrões mínimos de qualidade hoje exigidos pelas entidades custeadas pela iniciativa privada. Esta não apenas gastará mais, como, igualmente, contará com uma mão-de-obra menos qualificada para contratar.

O projeto do governo também penaliza as pequenas e médias empresas ao modificar o Artigo 429 da CLT, segundo o qual os estabelecimentos industriais de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular no Senai um mínimo de 5% e um máximo de 15% dos operários existentes em cada estabelecimento. De acordo com a proposta encaminhada ao Congresso, todas as empresas com mais de cinco empregados ficarão obrigadas a admitir menores assistidos no equivalente a 5% do total de empregados. Como é difícil calcular 5% sobre cinco, o projeto estabelece que qualquer fração inferior a um será igual a um. Ao mesmo tempo, ele abre uma série de vantagens para as empresas com mais de cem funcionários, as quais podem reduzir a obrigação de 5 para 1%. Isso significa que os pequenos e médios empresários terão um ônus bem maior do que os grandes empresários. Enquanto um estabelecimento com cem empregados terá de matricular num curso profissional apenas um deles, os estabelecimentos com sessenta funcionários terão de matricular pelo menos três.

Um dos aspectos mais absurdos do projeto é o desejo da Previdência Social de promover o cadastramento dos menores carentes de todo o País, para efeitos de treinamento burocrático. Trata-se de uma medida desprovista de bom senso, na medida em que implica a criação de uma vasta rede burocrática com poderes sobre as empresas. O custo desse aparato poderia ser aplicado em atividades-fins — isso se falar no fato de que essa rede, a pretexto de fiscalização, seria mais um organismo governamental a interferir no cotidiano das administrações empresariais. Aparentemente, o receio é a empregar seus filhos e não os desassistidos, mas a verdade é que efeito concreto desse cadastramento poderia ser a supressão de uma nova parcela de liberdade da iniciativa privada.

Por isso, infelizmente, mais uma vez o governo se vale de uma boa idéia — a de atacar conjuntamente os problemas da formação de mão-de-obra especializada e tratamento social ao menor carente para, na prática

criar um imenso cartório burocrático a interferir no universo empresarial. Em vez de manter o Senai e o Senac como principais órgãos encarregados de treinamento e aprendizagem, aproveitando a rica experiência por eles acumulada após décadas de eficiência, seriedade e competência, as autoridades decidiram "inventar" soluções grandiosas — as quais, na triste tradição da burocracia pública brasileira, produzirão imensos fracassos ao mesmo tempo em que irão consolidar mais uma etapa do processo de estatização entre nós.